



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO N.º 021 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução FCH/UFGD N.º 265/2012 e o contido no Processo n.º. 23005.002261/2008-85, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia, da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, conforme segue:

- Exclusão da disciplina “Ética profissional” como pré-requisito da disciplina “Psicoterapia Fenomenológica e Existencial”.

Art. 2º O Curso de Psicologia, em respeito às normas superiores pertinentes a integralização curricular, obedece aos seguintes indicativos:

1.1) Carga horária mínima	
1.1.1) mínima CNE:	4.000 horas;
1.1.2) mínima UFGD	4.310 horas;
1.1.3) mínima UFGD em horas-aula de 50 minutos	5.388 horas-aula;
1.1.2) Tempo de integralização em anos	
1.1.2.1) mínimo CNE:	5 anos;
1.1.2.2) mínimo UFGD	5 anos;
1.1.2.3) máximo CNE	não definido;
1.1.2.4) máximo UFGD	7 anos e meio;

Complementar de Licenciatura

1.2) Carga horária mínima	
1.2.1) mínima CNE	800 horas;
1.2.2) mínima UFGD em horas-aula de 50 minutos	1.008 horas-aula;
1.2.3) Carga horária mínima - Bacharelado e Licenciatura	5.820 horas-aula;

3) Turno de funcionamento: Integral;

4) Número de Vagas: 60;

Art. 3º O Curso de Psicologia ofertará os graus de Bacharel em Psicologia, ou Bacharel e Licenciado em Psicologia.

§ 1º Será oferecido aos alunos a oportunidade de cursar, concomitante ao bacharelado, o Projeto Complementar para Formação de Professores.

§ 2º Não haverá possibilidade de reingresso para cursar o Projeto Complementar para Formação de Professores.

Art. 4º Como parte integrante desta Resolução, como anexo, constará a Estrutura Curricular do Curso de Psicologia Bacharelado e do Complementar de Formação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

de Professores, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação nas Faculdades, Tabela de Pré-requisitos e Ementário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do ano letivo de 2013, para todos os acadêmicos matriculados no Curso.

**Damião Duque de Farias
Presidente**